

REGULAMENTO

CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO MÁSTER DE NATAÇÃO AGNM 2025

Art. 1º - A Associação Gaúcha de Nadadores Máster – AGNM realizará o Campeonato Estadual de Inverno Máster de Natação AGNM no dia 16 de agosto de 2025, do qual poderão participar nadadores Máster e Pré-máster, conforme tabela de idades.

DAS DATAS E LOCAL

Art. 2º - O campeonato será realizado em um único dia, 16 de agosto, na piscina interna e aquecida de 50m do Complexo Poliesportivo da PUCRS, na cidade de Porto Alegre / RS.

DO REGULAMENTO

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

- | | |
|--|-------------------------------|
| • Pré-máster – 20+ (20 a 24 anos) | I – 65+ (65 a 70 anos) |
| • A – 25+ (25 a 29 anos) | J – 70+ (70 a 74 anos) |
| • B – 30+ (30 a 34 anos) | K – 75+ (75 a 79 anos) |
| • C – 35+ (35 a 39 anos) | L – 80+ (80 a 84 anos) |
| • D – 40+ (40 a 44 anos) | M – 85+ (85 a 89 anos) |
| • E – 45+ (45 a 49 anos) | N – 90+ (90 a 94 anos) |
| • F – 50+ (50 a 54 anos) | O – 94+ (95 a 99 anos) |
| • G – 55+ (55 a 59 anos) | |
| • H – 60+ (60 a 64 anos) | |

§ 1ª - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2025.

§ 2º - Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis.

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "N" (90 anos para cima), concluindo com a categoria Pré-Máster.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.

Art. 5º - O programa utilizado pela AGNM, o ABMN Admin, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela AGNM, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juízes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics (AQUA). As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Art. 8º - Poderão participar do Campeonato Estadual de Inverno Máster de Natação AGNM 2025, todos os atletas associados na AGNM, com a taxa de anuidade em dia, bem como os que se filiarem para o evento, os quais perceberão valores reduzidos de inscrição, e, também, atletas não associados. Serão utilizados os mesmos critérios da Liga Pro de Natação Máster, no que tange a filiação e transferência de atletas, sendo que serão permitidas transferências dentro da temporada.

Art. 9º - A participação de atletas no referido Campeonato Estadual, não está restrita somente a atletas vinculados a uma Entidade (Clube, Escola, Academia etc.), as quais deverão estar elencadas no sistema de inscrição usado pela AGNM (ABMN Admin).

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Art. 10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 11º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 12º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 13º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1. Grupo “A” de 80 a 99 anos
2. Grupo “B” de 100 a 119 anos
3. Grupo “C” de 120 a 159 anos
4. Grupo “D” de 160 a 199 anos
5. Grupo “E” de 200 a 239 anos
6. Grupo “F” de 240 a 279 anos
7. Grupo “G” de 280 a 319 anos
8. Grupo “H” mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré- Máster somente poderão participar de revezamentos do Grupo “A”(80 a 99 anos). Os nadadores Máster não poderão integrar revezamentos do Grupo “A”.

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamentos por cada grupo etários.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito em pelo menos uma (01) prova na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição de todos os nadadores que não se fizerem presentes, não podendo, entretanto, ser alterada a faixa etária do revezamento. As papeletas de revezamento deverão ser entregues até o final da primeira prova de cada dia, por escrito e entregue na cabine de controle.

OBS: Das alterações na nominata dos atletas inscritos nos revezamentos deverão constar os nomes e nº de cadastro dos participantes da equipe.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º - Os nadadores Associados na AGNM, e os não associados pagarão os seguintes valores de inscrição:

- **Inscrição Individual para sócio AGNM – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);**
- **Inscrição Individual para não sócio AGNM – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);**
- **Inscrição para os Revezamentos – R\$ 190,00 (cento e noventa reais);**

Art. 15º - As inscrições individuais serão encerradas no dia **10 de agosto de 2025**, no site da AGNM (por meio do software ABMN Admin), seguindo-se o passo a passo constante do sistema. **As inscrições dos revezamentos serão encerradas as 23.59 horas do dia 11 de agosto de 2025, seguindo o mesmo formato das individuais. Recordes estabelecidos durante o Estadual de Inverno Máster de Natação AGNM 2025 serão homologados somente dos atletas com a anuidade AGNM em dia.**

Art. 16º - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além do revezamento.

§ 1º - Em caso de não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago.

§ 2º - Após o envio do start list aos técnicos para conferência, em horário e dia há serem estipulados pela AGNM, eventuais alterações somente serão aceitas até às 12 horas do dia informado. Com a publicação do balizamento no site, não serão mais aceitas alterações.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, e do 4º aos 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de cobre.

§ 1º - Além da premiação total por equipes, será premiada a equipe mais eficiente do Estadual de Inverno Máster de Natação AGNM 2025, cujo resultado será obtido pela divisão dos pontos alcançados pelo número de atletas (acima de 06, seis).

Art. 18º - As equipes máster (**1ª, 2ª, 3º, 4º, 5º e 6º lugares**), e as equipes Pré-master classificadas na contagem geral em **1º, 2º e 3º lugares** na pontuação geral, receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver o maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

Art. 19º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

Art. 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da AGNM, sendo suas decisões irrecorríveis.

DA REUNIÃO TÉCNICA

A reunião técnica do Campeonato Estadual de Inverno Máster de Natação AGNM 2025 será realizada no dia 16 de agosto às 13.50 horas, na área destinada próxima a cabine de controle. Neste encontro os representantes técnicos das agremiações receberão as credenciais dos atletas para o evento, onde nestas estarão contidas as provas e séries que serão nadadas pelos atletas. Também serão repassadas todas as informações do evento pelo Árbitro da competição.

DO PROGRAMA DE PROVAS

Sábado (16 de agosto de 2025) – Aquecimento feminino: 13.00h até às 13.20h

Aquecimento masculino: 13.20h até às 13.40h

- 1ª prova. 400m livre feminino
- 2ª prova. 400m livre masculino

• Aquecimento misto – 10min

- 3ª prova. 50m costas feminino
- 4ª prova. 50m costas masculino
- 5ª prova. 100m livre feminino
- 6ª prova. 100m livre masculino
- 7ª prova. 50m borboleta feminino
- 8ª prova. 50m borboleta masculino
- 9ª prova. 100m peito feminino
- 10ª prova. 100m peito masculino
- 11ª prova. 50m livre feminino
- 12ª prova. 50m livre masculino
- 13ª prova. 200m medley feminino
- 14ª prova. 200m medley masculino
- 15ª prova. 4 x 50m livre feminino
- 16ª prova. 4 x 50m livre masculino

Associação Gaúcha de Nadadores Máster - AGNM